

Publicado no D.O.E. nº 9832
Dia 30 / 11 / 2016



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

4º Termo Aditivo Convênio nº 070/2014
SEDS/Nova Aurora

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **NOVA AURORA** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – **AFAI**”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 149/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 13.007.760-9

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Nova Aurora**, com sede à Rua São João, nº 354, Nova Aurora/Pr - CEP 85.410-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.859/0001-52, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Prefeito, senhor **José Aparecido de Paula e Souza**, portador da CI nº 3.406.566-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 407.661.019-91, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **070/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Márcia Valim Lemes Mattjie**, inscrita no CPF/MF sob nº 780.784.909-68.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e demais aditivos, não alteradas por este termo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 11 de Novembro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



José Aparecido de Paula e Souza
Prefeito do Município de
Nova Aurora
José Aparecido de Paula e Souza
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1: *Laércio Rodrigues*.....

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR

2: *Thais Indício*.....

Thais Indício
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR